

RESOLUÇÃO N.º /2020

**Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia
para Eliminar a Dupla Tributação em matéria de Impostos sobre o
Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em
10 de julho de 2018**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e inglesa, se publica em anexo.

Aprovada em 23 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)